



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Aves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Pedro Jorge Pereira de Sousa e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia dez de outubro de dois mil e dezanove que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – duzentos e oitenta e oito mil, vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos. **Operações não orçamentais** – quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta euros e dezanove cêntimos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dezasseis de setembro a quatro de outubro de dois mil e dezanove;-----

- Da evolução da dívida;-----

- Do ofício da Assembleia Municipal, número dezasseis/dois mil e dezanove, de dezasseis de setembro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados à quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e dezanove, realizada no passado dia treze de setembro, onde foram apreciados e votados: Por **unanimidade** foram aprovados os seguintes assuntos: **Primeiro** – Protocolo – Transferências dos Sistemas Autónomos de Abastecimento de Água de Torneiro, Gondiaães, Samão – União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas; **Segundo** – Modificação Orçamental número sete – Revisão número dois; **Terceiro** – Transportes Escolares em carreiras públicas para o ano de dois mil e dezanove/dois mil e vinte – Adjudicação; **Quarto** – Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais; **Quinto** – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei número vinte e três/dois



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

mil e dezanove, de trinta de janeiro – Domínio da Saúde; **Sexto** – Proposta de “Autos de Transferência de Recursos entre o Município e as Freguesias de Abadim, Alvite e Passos, Arco de Baúlhe e Vila Nune, Cabeceiras de Basto, Bucos, Gondíães e Vilar de Cunhas, Refojos de Basto, Outeiro e Painzela” para o exercício de competências previstas na alínea b) do número um do artigo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril. No âmbito desta sessão, e tendo em vista a participação no XXIV Congresso da Associação de Municípios Portugueses a realizar nos dias vinte e nove e trinta de novembro de dois mil e dezanove, em Vila Real, foi eleito como efetivo o Presidente da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, Leandro Vilela Campos e como suplente o Presidente da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, Carlos Eduardo de Magalhães Pimenta Teixeira. A proposta apresentada pelo PS foi votada por escrutínio secreto e obteve o seguinte resultado: vinte e quatro votos sim, cinco votos brancos e um voto nulo. Nesta sessão foi ainda aprovado por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento a oito de setembro, do Presidente da Assembleia Municipal de Celorico de Basto, António Marinho Gomes.-----

- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de setembro de dois mil e dezanove;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte de setembro de dois mil e dezanove.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.-----

A Exma. Senhora Vereadora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, não participou na votação, por não ter estado presente na última reunião.-----

AUTO DE VISTORIA NÚMERO TREZE/DOIS MIL E DEZANOVE - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dois de outubro de dois mil e dezanove, de ordenação da demolição de um muro de suporte de terras situado na Travessa do Vilar, da Freguesia da Faia, deste concelho. Despacho este proferido na sequência do Auto de Vistoria número treze/dois mil e dezanove, de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, da Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Bebidas, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, do Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, do Regime Jurídico da Instalação e do Turismo da Natureza e do Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Venda de Produtos Alimentares.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de ordenação da demolição de um muro de suporte de terras situado na Travessa do Vilar, da Freguesia da Faia, deste concelho, de acordo com o Auto de Vistoria número treze/dois mil e dezanove, de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, da Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, do Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, do Regime Jurídico da Instalação e do Turismo da Natureza e do Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Venda de Produtos Alimentares”.-----

PROJETO DE RESTAURO E REABILITAÇÃO DO ANTIGO REFEITÓRIO DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, de aprovação do Projeto de Restauro e Reabilitação do antigo refeitório do Mosteiro de S. Miguel de Refojos. Despacho, este, proferido na sequência da informação da Técnica Superior da DOP, Inês Gonçalves, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, bem como do despacho de concordância do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, da mesma data.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de Restauro e Reabilitação do antigo refeitório do Mosteiro de S. Miguel de Refojos”.-----

PROJETO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ESPAÇO DA LIVRARIA DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e cinco



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de setembro de dois mil e dezanove, de aprovação do Projeto de equipamento e infraestruturas do espaço da livraria do Mosteiro de S. Miguel de Refojos. Despacho, este, proferido na sequência da informação da Técnica Superior da DOP, Inês Gonçalves, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, bem como do despacho de concordância do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, da mesma data.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de equipamento e infraestruturas do espaço da livraria do Mosteiro de S. Miguel de Refojos”.-----

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PINHEIRO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, de aprovação do Projeto de Requalificação da Rua do Pinheiro. Despacho, este, proferido na sequência da informação da Técnica Superior da DOP, Inês Gonçalves, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, bem como do despacho de concordância do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, da mesma data.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de Requalificação da Rua do Pinheiro”.-----

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. JERÓNIMO PACHECO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, de aprovação do Projeto de Requalificação da Rua Dr. Jerónimo Pacheco. Despacho, este, proferido na sequência da informação da Técnica Superior da DOP, Inês Gonçalves, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, bem como do despacho de concordância do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, da mesma data.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de Requalificação da Rua Dr. Jerónimo Pacheco”.-----

EXTERNATO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – PEDIDO DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e quatro



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de setembro de dois mil e dezanove, de aprovação da cedência de transporte ao Externato de S. Miguel de Refojos para trinta e quatro alunos, do Ensino Secundário, para a Ecopista do Tâmega, no dia vinte e sete de setembro, para realização da atividade Plogging, cujo valor do apoio total é estimado em setenta euros e vinte cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de vinte e três de setembro de dois mil e dezanove, bem como do despacho de concordância da Senhora Vereadora, Carla Lousada, da mesma data.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência de transporte ao Externato de S. Miguel de Refojos para trinta e quatro alunos, do Ensino Secundário, para a Ecopista do Tâmega, no dia vinte e sete de setembro, para realização da atividade Plogging, cujo valor do apoio total é estimado em setenta euros e vinte cêntimos”.-----

PROPOSTA E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO XIX ENCONTRO DE QUADRAS DE S. MARTINHO-----

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Dolores Carvalho, datada de seis de setembro de dois mil e dezanove, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de normas de participação do XIX Encontro de Quadras de S. Martinho. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia onze de setembro de dois mil e dezanove informou favoravelmente o processo. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia treze de setembro de dois mil e dezanove, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da presente proposta. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de normas de participação do XIX Encontro de Quadras de S. Martinho”.-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE AMIGOS DE CERVA – PEDIDO DE APOIO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente um ofício da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Amigos de Cerva, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e dezanove, a solicitar a esta Câmara Municipal a atribuição de um apoio, na forma de patrocínio para a realização da terceira Perícia Automóvel de Cavez. O Chefe de divisão da DDS, Manuel Oliveira, através da informação datada de dois de outubro de dois mil e dezanove, informou que esta coletividade não sendo do concelho, não está inscrita no RECAM como previsto no Regulamento de atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, para as coletividades locais. Mais informa que à Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia três de outubro de dois mil e dezanove, considerou a iniciativa relevante para a Vila de Cavez e sugeriu a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Amigos de Cerva. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, informou da existência de fundos disponíveis para a assunção da presente proposta. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emitiu parecer de concordância com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Amigos de Cerva, para a realização da terceira Perícia Automóvel de Cavez”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA A UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE REFOJOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente um email do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, de trinta de setembro de dois mil e dezanove, a solicitar a esta Câmara Municipal a utilização das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos, especificamente: Campo do Pavilhão e a Sala de Ginástica. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, informou que nos referidos dias e horas solicitados há disponibilidade de utilização do equipamento, e que o apoio logístico pela cedência da sua utilização terá um custo, para o atual ano letivo de dois mil e dezanove-dois mil e vinte, de sete mil seiscientos e sessenta euros e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

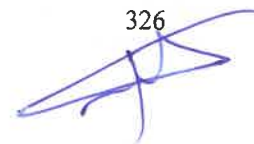
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

quarenta e um cêntimos, para a cedência do campo do pavilhão, e de três mil e quarenta e um euros e quinze cêntimos para a Sala de Ginástica, pelo que sugeriu que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere pela cedência dos dois espaços ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, aprovando a minuta de protocolo que se anexa. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a utilização das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos, designadamente do Campo do Pavilhão e da Sala de Ginástica, nos dias e horas constantes no referido Protocolo. O custo total pelo apoio na cedência dos dois espaços é de dez mil, setecentos e um euros e cinquenta e seis cêntimos”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TERREIROS À “ASSOCIAÇÃO OS MAROTOS DE TERREIROS”-----

Presente um ofício da “Associação Os Marotos de Terreiros”, de dezoito de julho de dois mil e dezanove, a solicitar a esta Câmara Municipal a cedência do edifício da antiga Escola Básica de Terreiros, sita em Terreiros na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para o desenvolvimento das suas atividades. O Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, no dia treze de setembro de dois mil e dezanove, informou que o edifício da antiga Escola Básica de Terreiros não está a ser utilizado, encontrando-se disponível. Sugeriu que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere pela sua cedência à Associação “Os Marotos de Terreiros”, aprovando a minuta de protocolo que se anexa. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, concordou com a informação prestada. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, através do Serviço de Património informou que o edifício Escolar de Terreiros está em condições de ser cedido, devendo a lista dos bens existentes fazer parte integrante do protocolo. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data, emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Exma.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

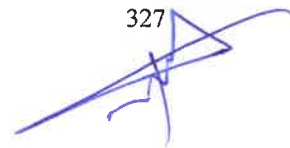
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação “Os Marotos de Terreiros”, para a cedência do edifício da antiga Escola Básica de Terreiros, sita em Terreiros na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para o desenvolvimento das suas atividades”.-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL DE COMPETÊNCIAS (DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E SETE/DOIS MIL E DEZANOVE, DE TRINTA DE ABRIL)-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *“Na sequência da comunicação da Junta de Freguesia do Arco de Baúlhe e Vila Nune de que pretende assumir, em 2020, as competências das alíneas b), d), g), j), k), e l) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, e, ainda, da comunicação das Juntas de Freguesia de Basto, Cavez, Faia, Pedraça e Riodouro de que pretendem exercer todas competências previstas no mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto decidir se conforma ou, pelo contrário, se quer manter as referidas competências no âmbito de intervenção municipal, no todo ou em parte, sendo que nesta última hipótese terá de o propor à Assembleia Municipal, nos termos do número três do aludido normativo legal, por ser esse o órgão municipal com competência para deliberar sobre essa matéria. Neste sentido, afigura-se nada haver a opor quanto à transferência, já em dois mil e vinte, das seguintes competências para as freguesias: a prevista na alínea b), uma vez que já tem sido transferida desde há alguns anos, havendo por isso experiência positiva de boa prática que justifica a assunção da mesma pelas freguesias que o pretendem, para além de a Câmara Municipal já ter iniciado o processo de negociação tendente à necessária transferência de recursos financeiros para o ano de dois mil e vinte; a prevista na alínea i), uma vez que a Câmara Municipal não aceitou esta competência transferida pela Administração Central. Quanto às demais competências, previstas nas alíneas a), c) a h) e j) a m) do referido artigo segundo, número um, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que são de manter no âmbito de intervenção municipal em dois mil e vinte, pela*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

seguinte ordem de razões: Desde logo, e enquanto fundamento comum, porque as Juntas de Freguesia em causa não têm recursos humanos e materiais próprios para o exercício das mesmas e a Câmara Municipal também os não possui em número suficiente para poder transferi-los cumprindo princípios de equidade e satisfazendo as necessidades de todas as freguesias. Logo, não havendo tempo suficiente para, nomeadamente, adquirir os recursos humanos necessários para o efeito, é manifesto que a transferência redundaria numa perda de eficácia, com prejuízo do interesse público e das populações servidas. Acresce que, e agora em particular, **Primeiro - Relativamente à competência prevista na alínea c) - a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.** Não está apenas em causa a manutenção e reparação, mas também a substituição de mobiliário urbano, sendo que uma contratação destinada a esse efeito para o universo de todas as freguesias, por parte do município, terá ganhos de tempo e de eficiência, além de poder implicar custos mais reduzidos, do que contratações casuísticas, por parte de cada freguesia. **Segundo - Relativamente à competência prevista na alínea d) - a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados.** A única das freguesias em apreço em que se realiza uma atividade das aqui referidas é a de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a saber, a feira anual de Santa Luzia, a quinze de dezembro. Ora, apesar de se realizar nessa vila, a dita feira tem interesse geral e comum a toda a população, para além de projetar a imagem do município no exterior e, nesse sentido, servir de polo de atratividade para visitantes. Por outro lado, estando previsto, para o ano de 2020, o início de uma intervenção de requalificação urbanística do espaço público onde a feira decorre é mais adequado manter esta competência na Câmara Municipal, de modo a facilitar os ajustamentos necessários no decurso da obra. **Terceiro - Relativamente às competências previstas nas alíneas e) e f) - a realização de pequenas reparações e a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.** A uniformidade no tratamento/conservação de todos os estabelecimentos de ensino deste tipo que se situam no território do município, a par da sua natureza estruturante – dado que o seu exercício se reflete na qualidade do ensino a ministrar aos munícipes –, exigem que estas competências se mantenham na esfera municipal. **Quarto - Relativamente à competência prevista na alínea g) - a utilização e ocupação da via pública.** Assume natureza estruturante e importa evitar situações de desigualdade, que a transferência poderia



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ocasionar. Para além disso, a utilização e ocupação da via pública implica o licenciamento, o correspondente pagamento de taxas e, eventualmente, o pagamento de cauções, as quais constituem receita própria do município, que a utiliza também para a manutenção e conservação do espaço público que é da sua competência. Por conseguinte, a entrega desta receita às Freguesias iria penalizar o orçamento municipal para o fim referido. **Quinto - Relativamente à competência prevista na alínea i) - a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão.** A transferência desta competência para as freguesias não é possível uma vez que não é competência da Câmara Municipal. Com efeito, a Câmara Municipal deliberou, em seis de setembro e a Assembleia Municipal em treze do mesmo mês, não aceitar a transferência desta competência da Administração Central. **Sexto - Relativamente às competências previstas nas alíneas j), k) e l) - a autorização da colocação de recintos improvisados, da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, e da realização de acampamentos ocasionais.** Implicam autorização/licenciamento, com o correspondente pagamento de taxas e, eventualmente, o pagamento de cauções, as quais constituem receita própria do município, que a utiliza também para a manutenção e conservação do espaço público que é da sua competência. Por conseguinte, que a entrega desta receita às Freguesias iria penalizar o orçamento municipal para o fim referido. **Sete - Relativamente à competência prevista na alínea m) - a autorização da realização de fogueiras e do lançamento de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.** Equivale à execução de uma missão de interesse geral e comum para os cidadãos de Cabeceiras de Basto, estando ainda em causa o interesse público, nacional, de prevenir incêndios. A Câmara Municipal está em melhores condições para o exercício desta competência uma vez que tem em pleno funcionamento um Gabinete Técnico Florestal para o acompanhamento de todas as situações referidas, de forma uniforme, concertada e célere. Acresce que a eventual transferência de recursos humanos e materiais para as freguesias jamais equivaleria ao préstimo que se retira da atuação do mencionado gabinete municipal, além do que a dispersão teria custos acrescidos sem ganhos de eficácia. Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere pela manutenção no âmbito de intervenção municipal, em dois mil e vinte, das competências referidas nas alíneas a), c) a h) e j) a m) do número**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, pelas razões aqui aduzidas e que depois submeta esta proposta, acompanhada do parecer de cada Junta de Freguesia, à Assembleia Municipal”.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “*Independentes por Cabeceiras – IPC*), aprovar a presente proposta de: “Manutenção no âmbito da intervenção municipal de competências (Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril)”. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal”.

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DE BASTO, CAVEZ, FAIA, PEDRAÇA E RIODOURO, PARA DOIS MIL E VINTE

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “**Primeiro** - Ao abrigo da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, as Juntas de Freguesia de Basto, Cavez, Faia, Pedraça e Riodouro, deliberaram pretender exercer, no ano de dois mil e vinte, todas as competências previstas no número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril; **Segundo** - Na sequência disto, a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia enumeradas no ponto número um encetaram negociações para a transferência de recursos para estas últimas, com vista ao exercício apenas da competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do citado Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove na sua área territorial, as quais culminaram nos acordos consignados nos cinco autos de transferência de recursos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; **Terceiro** - Significa isto que a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que se localizem na área territorial destas autarquias locais, considera-se transferida para os órgãos das Freguesias de Basto, Cavez, Faia, Pedraça e Riodouro a partir de um de janeiro de dois mil e vinte; **Quarto** - Esses acordos, no essencial, confirmaram a necessidade de apenas serem afetos recursos financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características das



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*Freguesias, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do número um do artigo nono do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias, **Assim proponho que: Primeiro** - A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, dar o seu acordo às propostas de transferências de recursos a celebrar com as Freguesias de Basto, Cavez, Faia, Pedraça e Riodouro transpostas nos cinco autos em anexo, com vista ao exercício por parte destas últimas da competência prevista na alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nas respetivas áreas territoriais; **Segundo** - A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, e da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal todas as propostas de transferências de recursos referidas no ponto anterior que obtenham o acordo da Câmara Municipal e das respetivas Juntas de Freguesias, nos trinta dias subsequentes a essas deliberações; **Terceiro** - O Município comunique à DGAL, nos termos e para os efeitos previstos no número cinco do artigo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, a(s) deliberação(ões) autorizadora(s) da(s) transferência(s) de recurso(s) que vier(em) a ser tomada(s) pela Assembleia Municipal e pelas Assembleias de Freguesias respetivas".-----*

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de "Transferência de recursos financeiros para as Juntas de Freguesia de Basto, Cavez, Faia, Pedraça e Riodouro, para o ano de dois mil e vinte". Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal".-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE LÚCIA MARIA TEIXEIRA MAGALHÃES-----

Presente um requerimento em nome de Lúcia Maria Teixeira Magalhães, residente na Travessa de Vinha de Mouros, número cento e vinte, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho Duarte Miguel Magalhães Sousa, nascido a vinte e seis de junho de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de setembro de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte de setembro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Lúcia Maria Teixeira Magalhães, residente na Travessa de Vinha de Mouros, número cento e vinte, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, para o seu filho Duarte Miguel Magalhães Sousa”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE MARTA MARIA GONÇALVES SEMANAS-----

Presente um requerimento em nome de Marta Maria Gonçalves Semanas, residente na Rua do Queiroal, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho Guilherme Semanas Teixeira, nascido a vinte e nove de junho de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte de setembro de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte de setembro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Marta Maria Gonçalves Semanas, residente na Rua do Queiroal, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste Concelho, para o seu filho Guilherme Semanas Teixeira”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE CARMEN SIMONE SANTOS MAGALHÃES-----

Presente um requerimento em nome de Carmen Simone Santos Magalhães, residente no Beco do Soutinho, número onze, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha Leonor Magalhães Barros, nascida a trinta de maio de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de setembro de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte de setembro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Carmen Simone Santos Magalhães, residente no Beco do Soutinho, número onze, Freguesia de Pedraça, deste Concelho, para a sua filha Leonor Magalhães Barros”.-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE REFOJOS – MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES RODRIGUES-----

Presente o requerimento em nome de Maria de Fátima Magalhães Rodrigues, residente no lugar de Leiradas, freguesia de Riodouro, deste concelho, a solicitar a redução do pagamento de taxas para frequência da Piscina Municipal de Refojos, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. O Técnico Superior da DDS, Fernando Mota Leite, no dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, informou que estão reunidas as condições para a autorização da redução de taxas em cinquenta por cento, duas vezes por semana, cujo valor do apoio é de dois euros e oitenta e seis cêntimos por semana, pelo que sugeriu que o assunto fosse presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove e a Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, emitiram parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos, duas vezes por semana, solicitada em nome de Maria de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Fátima Magalhães Rodrigues, residente no lugar de Leiradas, freguesia de Riodouro, deste concelho, cujo valor do apoio é de dois euros e oitenta e seis cêntimos, por semana”.-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MAGALHÃES CUNHA-

Presente o requerimento em nome de Maria da Conceição Costa Magalhães Cunha, residente na Rua Monte da Vinha, número cento e quinze, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar a redução do pagamento de taxas para frequência da Piscina Municipal de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. O Técnico Superior da DDS, Fernando Mota Leite, no dia vinte e três de setembro de dois mil e dezanove, informou que estão reunidas as condições para a autorização da redução de taxas em cinquenta por cento, duas vezes por semana, cujo valor do apoio é de dois euros e oitenta e seis cêntimos por semana, pelo que sugeriu que o assunto fosse presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove e a Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, emitiram parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, solicitada em nome de Maria da Conceição Costa Magalhães Cunha, residente na Rua Monte da Vinha, número cento e quinze, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, cujo valor do apoio é de dois euros e oitenta e seis cêntimos, por semana”.-----

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE REFOJOS – EXTERNATO DE S. MIGUEL DE REFOJOS-----

Presente o requerimento do Externato de S. Miguel de Refojos, a solicitar a utilização da piscina municipal coberta de Refojos, durante o corrente ano letivo de dois mil e dezanove/dois mil e vinte, às quartas-feiras, das onze horas e trinta minutos às doze horas e trinta minutos, para sete alunos do oitavo ano. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia trinta de setembro de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o processo, cujo valor do apoio é de quatrocentos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

e oitenta e três euros (com início a catorze de outubro de dois mil e dezanove e términos no final do corrente ano letivo, a dezanove de junho de dois mil e vinte), pelo que sugeriu que o assunto fosse presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia um de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a utilização da Piscina Municipal Coberta de Refojos a oito alunos do Externato de S. Miguel de Refojos durante o corrente ano letivo de dois mil e dezanove/dois mil e vinte, às quartas-feiras das onze horas e trinta minutos às doze horas e trinta minutos, cujo valor do apoio é de quatrocentos e oitenta e três euros (com início a catorze de outubro de dois mil e dezanove e términos no final do corrente ano letivo a dezanove de junho de dois mil e vinte)”-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE MAGALHÃES-----

Presente o requerimento em nome de Maria da Conceição Teixeira de Magalhães, residente na Rua do Terreiro, Freguesia da Faia, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento de taxas para frequência da Piscina Municipal de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior do NASS, Fátima Vilela, através da informação de vinte de setembro de dois mil e dezanove, informa que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de duzentos e vinte e sete euros e setenta e sete cêntimos, o que equivale a trinta e nove vírgula vinte e sete por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea b) do número um do art.º décimo sétimo do Regulamento de Utilização das Piscinas Cobertas de Arco de Baúlhe, pelo que sugeriu o deferimento do processo. Mais sugeriu, que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da isenção do pagamento de taxas, duas vezes por semana. A isenção reveste-se de um apoio traduzido no valor de cinco euros e setenta e dois cêntimos, por semana. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia vinte e três de setembro de dois mil e dezanove e a Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, emitiram parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baulhe, duas vezes por semana, solicitada em nome de Maria da Conceição Teixeira de Magalhães, residente na Rua do Terreiro, Freguesia da Faia, deste concelho. O valor do apoio concedido é de cinco euros e setenta e dois cêntimos, por semana”.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO – MANUEL GONÇALVES FECHAS-----

Presente um requerimento em nome de Manuel Gonçalves Fechas, residente no lugar de Toninha, Freguesia de Riodouro, deste concelho, a solicitar a isenção de taxas no valor de seiscentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, referente ao processo LE-EDI vinte e seis/dois mil e dezoito, para legalização de edifício de agropecuária, de acordo com o previsto nos números três, quatro e cinco do artigo quinto do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, informou que a edificação em causa se destina a exploração agropecuária, pelo que sugeriu, que o deferimento do presente pedido. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia trinta de setembro de dois mil e dezanove, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia um de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas no valor de seiscentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, referente ao processo LE-EDI vinte e seis/dois mil e dezoito, para legalização de edifício de agropecuária, de acordo com o previsto nos números três, quatro e cinco do artigo quinto do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal em nome de Manuel Gonçalves Fechas, residente no lugar de Toninha, Freguesia de Riodouro, deste concelho”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – MÁRIO MACHADO PINTO DE OLIVEIRA-----

Presente o requerimento em nome de Mário Machado Pinto de Oliveira, residente no lugar da Cancela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil e trinta e oito vírgula setenta e dois metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

quatrocentos e quarenta e dois, de dezasseis de abril de mil novecentos e noventa e nove. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e onze, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de setembro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e onze, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de desanexação de uma parcela de terreno com a área de mil e trinta e oito vírgula setenta e dois metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quatrocentos e quarenta e dois, de dezasseis de abril de mil novecentos e noventa e nove, a Mário Machado Pinto de Oliveira, residente no lugar da Cancela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

O Exmo. Senhor Vereador Mário Machado Pinto de Oliveira, por impedimento não participou na discussão nem na votação.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – IMOBILIÁRIA CENTRAL DE REFOJOS DE BASTO, LDA.-----

Presente o requerimento em nome de Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., com sede na Alameda Dr. Mário Soares, número setenta e um, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de seiscentos e quarenta e dois metros quadrados, sita no Lugar de Vinha de Mouros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil setecentos e quarenta e seis, de dezassete de fevereiro de dois mil e nove. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e dez, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presidente da Câmara, no dia trinta de setembro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e dez, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de desanexação de uma parcela de terreno com a área de seiscentos e quarenta e dois metros quadrados, sita no Lugar de Vinha de Mouros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil setecentos e quarenta e seis, de dezassete de fevereiro de dois mil e nove, à Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., com sede na Alameda Dr. Mário Soares, número setenta e um, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – ANTÓNIO VIDES DE OLIVEIRA-----

Presente o requerimento em nome de António Vides de Oliveira, com residência no lugar de Pedras do Bico, Freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil e vinte metros quadrados, sita na Rua Camilo Castelo Branco, Freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e noventa e três, de dezoito de junho de mil novecentos e noventa e oito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e doze, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de setembro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e doze, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de desanexação de uma parcela de terreno com a área de dois mil e vinte metros quadrados, sita na Rua Camilo Castelo Branco,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

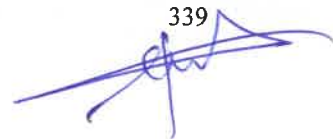
Freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e noventa e três, de dezoito de junho de mil novecentos e noventa e oito, a António Vides de Oliveira, com residência no lugar de Pedras do Bico, Freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto”.....

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – HÉLDER FILIPE MARQUES VILELA E MARIA ZULMIRA DE MAGALHÃES MARQUES.....

Presente o requerimento em nome de Hélder Filipe Marques Vilela e Maria Zulmira de Magalhães Marques, com residência na Rua Monsenhor António Tanque, número quatrocentos e trinta e quatro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a requerer que seja dada sem efeito a certidão de desanexação emitida pela Câmara Municipal, em três de setembro de dois mil e dezoito, registada pelo PR-DES dezanove/dois mil e dezoito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e dezasseis, de um de outubro de dois mil e dezanove, informou que atendendo ao facto dos requerentes terem submetido à apreciação desta Câmara Municipal um novo pedido de emissão de certidão de desanexação, através do PR-DES quinze/dois mil e dezanove, entende ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e dezasseis, de um de outubro de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido desistência da certidão de desanexação emitida pela Câmara Municipal, em três de setembro de dois mil e dezoito, registada pelo PR-DES dezanove/dois mil e dezoito, a Hélder Filipe Marques Vilela e Maria Zulmira de Magalhães Marques, com residência na Rua Monsenhor António Tanque, número quatrocentos e trinta e quatro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto”.....

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – HÉLDER FILIPE MARQUES VILELA E MARIA ZULMIRA DE MAGALHÃES MARQUES



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente o requerimento em nome de Hélder Filipe Marques Vilela e Maria Zulmira de Magalhães Marques, com residência na Rua Monsenhor António Tanque, número quatrocentos e trinta e quatro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil seiscentos e sessenta e sete metros quadrados, do qual cento e trinta e um metro quadrados se refere a área coberta e mil quinhentos e trinta e seis metros quadrados se refere a área descoberta, sita na referida rua e freguesia, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil quinhentos e sessenta e dois, de três de maio de dois mil e dezassete. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e dezassete, de um de outubro de dois mil e dezanove, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quatro de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e dezassete, de um de outubro de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de desanexação de uma parcela de terreno com a área de mil seiscentos e sessenta e sete metros quadrados, do qual cento e trinta e um metro quadrados se refere a área coberta e mil quinhentos e trinta e seis metros quadrados se refere a área descoberta, sita na Rua Monsenhor António Tanque, número quatrocentos e trinta e quatro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil quinhentos e sessenta e dois, de três de maio de dois mil e dezassete, a Hélder Filipe Marques Vilela e Maria Zulmira de Magalhães Marques, com residência na Rua Monsenhor António Tanque, número quatrocentos e trinta e quatro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto”.----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – TIAGO MIGUEL DINIS RODRIGUES-----

Presente o requerimento de Tiago Miguel Dinis Rodrigues, com residência na Rua Monte do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Canastro, lugar do Esqueiro, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, de trinta e um de maio, sito no lugar de Cernadela, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente à alteração do polígono de implantação do lote número três, sem alteração da área de implantação. A Comissão de Acompanhamento de processos de Mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número cento e oito/dois mil e dezanove, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia um de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e oito/dois mil e dezanove, de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, de trinta e um de maio, sito no lugar de Cernadela, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente à alteração do polígono de implantação do lote número três, sem alteração da área de implantação, a Tiago Miguel Dinis Rodrigues, com residência na Rua Monte do Canastro, lugar do Esqueiro, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – JOSÉ MANUEL ALMEIDA GONÇALVES, LDA.-----

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de três de outubro de dois mil e dezanove, a remeter o processo para obras de construção de garagem (LE-EDI – vinte e dois/dois mil e dezoito), de José Manuel Almeida Gonçalves, Lda. e a informar que o prazo do alvará de licença número cento e trinta e cinco/dois mil e dezoito, de sete de novembro, terminou no dia sete de maio de dois mil e dezanove, considerando a informação da fiscalização de que a obra não foi iniciada. Verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Gomes, na mesma data emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia três de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de construção de garagem (LE-EDI – vinte e dois/dois mil e dezoito), de José Manuel Almeida Gonçalves, Lda. a levar a efeito na Rua da Quintã, número onze, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – TÂNIA PATRÍCIA CORREIA OLIVEIRA FERNANDES DE ALMEIDA-----

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de trinta de setembro de dois mil e dezanove, a remeter o processo para obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar e muro de vedação (LE-EDI – dezassete/dois mil e dezoito), de Tânia Patrícia Correia Oliveira Fernandes de Almeida e a informar que o prazo para pagamento de taxa terminou em doze de julho de dois mil e dezanove. Verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, na mesma data emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia um de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar e muro de vedação (LE-EDI – dezassete/dois mil e dezoito), de Tânia Patrícia Correia Oliveira Fernandes de Almeida a levar a efeito na Rua do Centro, número cinquenta, freguesia de Bucos, deste concelho”.--

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – TANGO – CONSULTORIA TURÍSTICA, CONVENÇÕES E EVENTOS, LDA.-----

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de vinte de setembro de dois mil e dezanove, a remeter o processo para obras de construção de Empreendimento Turístico (LE-EDI – cento e dois/dois mil e dezasseis), de Tango – Consultoria Turística, Convenções e Eventos, Lda. e a informar que o prazo do alvará de licença de obras número dezanove/dois mil e dezoito,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

terminou no dia dezasseis de junho de dois mil e dezanove, considerando a informação da fiscalização de qua as obras ainda não estão iniciadas. Verifica-se, assim, de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. Após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Dec-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, na mesma data emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia um de outubro de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de construção de Empreendimento Turístico (LE-EDI – cento e dois/dois mil e dezasseis), de Tango – Consultoria Turística, Convenções e Eventos, Lda., a levar a efeito na Portela do Couto, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho”.-----

O Exmo. Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz, por impedimento não participou na discussão nem na votação.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a relação da Divisão de Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de treze de setembro a quatro de outubro de dois mil e dezanove, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o pedido de licença para abertura de vala tendo em vista a ampliação da rede pública de abastecimento de água que **Diana Patrícia Ferreira Alves** pretende levar a efeito desde a zona da Rotunda da variante da EN duzentos e cinco, em Lameiros, até à Quinta de Vila Garcia, Freguesia de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **Francisco José Barroso de Queirós** pretende levar a efeito no lugar de Chacim, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de treze de setembro a quatro de outubro de dois mil e dezanove, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação".....

E, nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *José de Fátima*

de *de Marco Oliveira* *José de Fátima*
Chefe de Divisão, subscrevi.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to be the signature of José de Fátima.